

10898195	Maria Lucia da Silva	TSS	01/03/2022
10734416	Marilda da Conceição Alves	AUSS	01/03/2022
14025381	Marilda da Silva	TSS	01/03/2022
14344600	Monica Souza Camargos	ANSS	01/03/2022
12076873	Nelma Paulo de Lacerda	TSS	01/03/2022
10732519	Raymundo Cezario Maia	ANSS	01/03/2022
10734580	Rosânia Damião de Jesus Tomé	AUSS	01/03/2022
14358972	Rui Miguel de Melo	TSS	01/03/2022
12153961	Vania Aparecida Gonçalves	TSS	01/03/2022
12008819	Waldilaine Maria Vizerra	TSS	01/03/2022
13777198	Wania Guimaraes Santos	TSS	01/03/2022

CONCEDE, a partir de 14/02/2022, GRSASS Grau Médio, nos termos dos Artigos 2º, 4º e 5º da Portaria n.º 051/2013, conforme o disposto na Lei 20.586/2012, regulamentada pelo Decreto 46.158/2013 e na Lei 10.745/1992, regulamentada pelo Decreto 39.032/1997, Lei Delegada n.º 38/1997 e Lei Delegada n.º 180/2011, a servidora Masp 13804042 - Nélia Moreira de Fárias, vínculo TSS.

CONCEDE, a partir de 22/02/2022, Adicional de Periculosidade, decorrente da exposição ocupacional a radiação ionizante, nos termos dos Artigos 3º, 4º e 5º da Portaria n.º 051/2013, conforme o disposto na Lei 20.586/2012, regulamentada pelo Decreto 46.158/2013 e na Lei 10.745/1992, regulamentada pelo Decreto 39.032/1997, Lei Delegada n.º 38/1997 e Lei Delegada n.º 180/2011, o servidor Masp 10734325 – Mário José Pinto, vínculo AUSS.

Luiza Hermeto Coutinho Campos- Presidente

16 1608080 - 1

Secretaria de Estado de Saúde

Secretário: Fábio Baccheretti Vitor

Expediente

EXPEDIENTE DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, nos termos do Art. 176, da Lei 869/1952 e resolução n.º 59 de 28/11/2005, a servidora MASP. 1482259-7, GLENDA MUNIZ SILVA, por um período de 30 dias, a partir de 17/03/2022.

CONCEDE LICENÇA À GESTANTE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CR/1988, por um período de 120 dias, à servidora: MASP. 1204072-1, RAPHAELLA SIQUEIRA FREIRE DE MELO, a partir de 05/02/2022.

16 1608928 - 1

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA nos termos doartigo 36, §20 da CE/89 redação dada pela EC/104 de 2020, e artigo 36, §1º, inciso I, da CE/89, com a redação dada pela EC/104/20do servidor: MASP. 325.393-7 Waldeir Duarte Barreto, a partir de 15/03/2022

16 1608796 - 1

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

FÉRIAS PRÊMIO – RETIFICAÇÃO
RETIFICA O (S) ATO (S) de gozo de férias-prêmio referente ao (s) servidor (es): MASP 914435-3, VÂNIA MARIA DE SOUSA RIBEIRO FONSECA, publicado em 20/01/2022, onde se lê: por 6 mês (es) referente ao 4º e 7º quinquênio, a partir de 22/03/2022, leia-se: por 6 mês (es) referente ao 4º e 7º quinquênio, a partir de 21/03/2022; MASP 383457-9, MARIA LUIZA DA SILVA DE SOUZA, publicado em 18/02/2022, onde se lê: por 02 mês (es), referente ao 4º e 5º quinquênio a partir de 24/03/2022, leia-se: por 01 mês (es), referente ao 5º quinquênio a partir de 17/03/2022.

16 1608825 - 1

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.749,

DE 16 DE MARÇO DE 2022.

Approva a grade excepcional de leitos não habilitados e disponibilizados pelos municípios de gestão plena.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais – CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais - HEMOMINAS

Presidente: Júnia Guimarães Mourão Cioffi

PORTARIA Nº HEMOMINAS/ADC.PRE Nº. 75/2022

PORTARIA PRE Nº75, 15 DE MARÇO DE 2022.

Cumprimento de Decisão JudicialDesenvolvimento na Carreira revogando concessões anteriores.
A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais - HEMOMINAS, no uso de sua atribuição estabelecido no inciso I do art. 7º do Decreto nº48.023, de 17deagostode 2020; e considerando o disposto no art. 21 da Lei nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005, bem como visando o cumprimento da determinação judicial transitada em julgado, contida nosautos do processo nº 5010287-90.2021.8.13.0024, considerando Ofício SEPLAG/DCRS-JURIDICO nº. 171/2022 e publicação no Diário Oficial de 11/03/2022 referente a Retificação, em caráter definitivo, ato de nomeação referente o Ofício SEGOV/SCA nº. 916/2022, declarando que a parte autora tem direito ao reenquadramento para oNível IVdo cargo de Analista de Hematologia e Hemoterapia, Símbolo ANHH, nos termos do art. 11 da Lei 15.462/2005, desde 26 de maio de 2014, data da posse, RESOLVE:

Art. 1º - Revogar Portaria PRE Nº 225 de 10 de Julho de 2017, publicada em 12/07/2017:que dispõesobre progressão após estágio probatório, Portaria PRE Nº 207 de 10 de junho de 2019, publicada em 13/06/2019 e Portaria PRE Nº 199 de 11 de junho de 2021, publicada em 12/06/2021, que dispõe sobre progressão de 02 em 02 anos, referente à servidoraRoberta de Paiva Silva, Masp1366980- 9, lotadana Fundação Hemominas, tendo em vista, a retificação de nomeação para o Nível IV do cargo de Analista de Hematologia e Hemoterapia, em cumprimento aosautos do processo nº. 5010287-90.2021.8.13.0024.

Art. 2º - Conceder Progressão Após Conclusão de Estágio Probatório, nos termos do art. 19 da Lei 15462/2005, constante no Anexo I desta Portaria, com vigência a partir de 02 de junho de 2017, promovendo a regularização na carreira da servidora, em cumprimento a decisão nosautos do processo nº. 5010287-90.2021.8.13.0024.

Art. 3º - Conceder Progressão nos termos do artigo 17 da Lei 15462/2005, constante no Anexo II desta Portaria, com vigência a partir de 02 de junho de 2019 e 02 de junho de 2021, promovendo a regularização na carreira da servidora, em cumprimento a decisão nosautos do processo nº. 5010287-90.2021.8.13.0024.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir das datas de vigências apontadas nos anexos I e II. Belo Horizonte, 15 de março de 2022.
Júnia Guimarães Mourão Cioffi
Presidente da Fundação Hemominas

ANEXO I

(a que se refere o art. 2º, da Portaria PRE nº75, de 15 de março de 2022)

MASP	NOME	CARGO	ADM	ATUAL		NOVO		VIGÊNCIA
				NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1366980- 9	Roberta de Paiva Silva	ANHH	1	I	B	IV	B	02/06/2017

- a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

- a Portaria GM/MS nº 4.226, de 31 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o procedimento para desmobilização e pagamentos de leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto e Pediátrico Covid-19 autorizados, em caráter excepcional e temporário, para o atendimento exclusivo de pacientes com Síndrome Respiratória Aguda Grave SRAG/Covid-19;

- a Portaria GM/MS nº 220, de 27 de janeiro de 2022, que habilita, com pendência, leitos de Unidades de Terapia Intensiva - UTI Adulto e Pediátrico Tipo II e estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade - MAC a Estados e Municípios;

- o Decreto NE nº 113, de 12 de março de 2020, que declara situação de emergência em Saúde Pública no Estado em razão de surto de doença respiratória 1.5.1.1.0 Coronavírus e dispõe sobre as medidas para seu enfrentamento, previstas na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.746, de 25 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre a desmobilização de leitos destinados exclusivamente para atendimento de casos suspeitos e confirmados de infecção pelo Sars-CoV-2, e dá outras providências;

- a NOTA INFORMATIVASES/SUBVS-SVS-DVSS2670/2022;

- o Ofício nº 051/2022, de 16 de março de 2022, do Conselho das Secretarias Municipais de Saúde - COSEMS/MG; e

- a aprovação Ad Referendum da CIB-SUS/MG, conforme disposto no art. 50 da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.030, de 13 de novembro de 2019, que aprova o Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais (CIB-SUS/MG), das Comissões Intergestores Bipartite Macrorregionais (CIB Macro) e das Comissões Intergestores Bipartite Microrregionais (CIB Micro) do Estado de Minas Gerais.

DELIBERA:

Art. 1º - Fica aprovada a grade excepcional de leitos não habilitados e disponibilizados pelos municípios de gestão plena, conforme Anexo Único desta Deliberação.

Art. 2º - A grade excepcional de leitos se configura como ato normativo que consolida, publica e viabiliza o fluxo regulatório dos leitos disponibilizados pelos municípios plenos com recursos próprios ou com recursos da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.709, de 27de janeiro de 2022,que aprova, em caráter extraordinário, o repasse de incentivo financeiro para o custeio das ações e serviços de saúde, no âmbito da Atenção Hospitalar e Ações e Serviços de Urgência/Emergência, para o enfrentamento ao COVID-19.

§ 1º - Os leitos contidos na grade serão inseridos manualmente no SUSfácilMG.

§ 2º - O fluxo de atendimento aos casos suspeitos ou confirmados de COVID-19 deve observar a NOTA INFORMATIVASES/SUBVS-SVS-DVSS2670/2022.

Art. 3º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 16 de março de 2022.

FÁBIO BACCHERETTIVITOR

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E

COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.749, DE 16 DE MARÇO DE 2022 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib).

16 1608724 - 1

EXPEDIENTE DO SR. SECRETÁRIO

ATO 46, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, EXONERA, a pedido, nos termos do artigo 106, alínea “a”, da Lei nº 869 de 05 de julho de 1952, a servidora ELIZIANE CARMEM DA SILVA, MASP1477045-7, do cargo de provimento efetivo de TÉCNICO DE GESTÃO DA SAÚDE - TGS,Nível I, Grau A,da Secretaria de Estado de Saúde, a partir de 14/02/2022, ficando a mesma ciente da necessidade de procurar a Diretoria de Administração de Pessoal para regularizar possíveis pendências em sua situação funcional.

Secretaria de Estado de Saúde,

em Belo Horizonte, aos 16 de fevereiro de 2022.

Fábio Baccheretti Vitor

Secretário de Estado de Saúde de Minas Gerais

ATO 44, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, EXONERA, a pedido, nos termos do artigo 106, alínea “a”, da Lei nº 869 de 05 de julho de 1952, a servidora KELLY TATTIANE NUNES COELHO BONFIM, MASP1476501-0, do cargo de provimento efetivo de ESPECIALISTA EM POLITICAS E GESTAO DA SAUDE - EPGS,Nível I, Grau A, da Secretaria de Estado de Saúde, a partir de 14/02/2022, ficando a mesma ciente da necessidade de procurar a Diretoria de Administração de Pessoal para regularizar possíveis pendências em sua situação funcional.

Secretaria de Estado de Saúde,

em Belo Horizonte, aos 16 de fevereiro de 2022.

Fábio Baccheretti Vitor

Secretário de Estado de Saúde de Minas Gerais

16 1608298 - 1

ANEXO II

(a que se refere o art. 3º, da Portaria PRE nº75, de 15 de março de 2022)

MASP	NOME	CARGO	ADM	ATUAL		NOVO		VIGÊNCIA
				NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1366980- 9	Roberta de Paiva Silva	ANHH	1	I	C	IV	C	02/06/2019
				I	D	IV	D	02/06/2021

PORTARIA Nº HEMOMINAS/ADC.PRE Nº. 76/2022

PORTARIA PRE Nº76, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de promoção de carreira a servidores da Fundação Hemominas, pertencentes às carreiras do Grupo de Atividades de Saúde do Poder Executivo.

A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de MinasGerais- HEMOMINAS, no uso de sua atribuição estabelecido no inciso I, do Art. 7º, do Decreto nº48.023, de 17deagostode 2020, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder promoção na carreira aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo, em atendimento aos artigos. 18 e 21 da Lei nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005, na forma e a contar das datas de vigências constantes do Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 16 de março de 2022.

Júnia Guimarães Mourão Cioffi

Presidente da Fundação Hemominas

ANEXO ÚNICO

(a que se refere o Art. 1º da Portaria PRE Nº76/2022)

MASP	NOME	ADM	CARGO	C.H.	ATUAL		NOVO		VIGÊNCIA
					NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1302748/7	ADRIANA CRISTINA DE SANTANA	2	ANALISTA DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA	30	I	D	II	A	20/01/2022
1362930/8	ADRIANA PEREIRA DE SOUSA	1	ANALISTA DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA	40	I	D	II	A	06/03/2022
1248430/9	CYNARA OLIVEIRA DE MATOS	2	ANALISTA DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA	30	I	D	II	A	28/01/2022
1247038/1	KARLA DANIELLE DOS SANTOS	2	MEDICO DA AREA DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA	24	III	D	IV	A	17/03/2022
1358089/9	MARINA OLIVEIRA MENDES	1	ANALISTA DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA	30	I	D	II	A	15/01/2022

PORTARIA Nº HEMOMINAS/ADC.PRE Nº. 77/2022

PORTARIA PRE Nº77, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

Approva o Protocolo de Protocolo de Atendimento do Centro de Processamento Celular do Centro de Tecidos Biológicos de Minas Gerais aos Centros Transplantadores Contratantes no âmbito da Fundação Hemominas.

A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais – Hemominas, no uso de sua atribuição estabelecida no inciso I do art. 7º, do Decreto nº 48.023, de 17de agosto de 2020, RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Protocolo de Protocolo de Atendimento do Centro de Processamento Celular do Centro de Tecidos Biológicos de Minas Gerais aos Centros Transplantadores Contratantes no âmbito da Fundação Hemominas.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria PRE Nº 80/2021 de 01 de fevereiro de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 16 de março de 2022.

Júnia Guimarães Mourão Cioffi

Presidente da Fundação Hemominas

16 1608823 - 1

Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG

Presidente: Renata Ferreira Leles Dias

PORTARIA PRESIDENCIAL Nº 2.058,08 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a concessão de promoção por escolaridade adicional judicial na carreira da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais.

A Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 47.852, de 31 de janeiro de 2020, e considerando o disposto no art. 21 da Lei nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005, e Decreto nº 44.308, de 02 de junho de 2006, RESOLVE:

Art. 1º – Tornar sem efeito a progressão AGAS I D, publicada em 08.01.2021, vigência 01.01.2021

Art. 2º - Tornar sem efeito a promoção AGAS II A, publicada em 15.02.2022, vigência 01.01.2022.

Art. 3º- Conceder promoção por escolaridade adicional judicial na carreira, a servidora ocupante de cargo de provimento efetivo do quadro de pessoal da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, nos termos do art. 21 da Lei nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005, e Decreto nº 44.308, de 02 de junho de 2006, relacionados no Anexo I desta Portaria, mediante aprovação da Câmara de Orçamento e Finanças / SEPLAG através do OFÍCIO COFIN Nº 0155/2022, de 09 de fevereiro de 2022, conforme decisão judicial transitada em julgado no processo de nº: 5007236-71.2021.8.13.0024.

4º – Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir das datas de vigências apontadas no Anexo I.

Belo Horizonte, 08 de Março de 2022.

Renata Ferreira Leles Dias

Presidente

ANEXO I

PROMOÇÃO POR ESCOLARIDADE ADICIONAL JUDICIAL NA CARREIRA DA

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FHEMIG

UNIDADE	MASP	ADM	NOME	CARREIRA	NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	VIGÊNCIA
HJK	13453501	1	CLEOPATRA OLIVEIRA TOLENTINO	AGAS	I	C	II	A	21/09/2020

16 1608945 - 1

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 1.479 de 24/08/2018, publicada em 25/08/2018, REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por 8 (oito) dias, ao(s) servidor(es):

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	VÍNCULO	SERVIDOR(A)	A PARTIR DE
HJK	1.299.098-2	01	EFETIVO	RAIMUNDA CRISTINA SOUSA ANANIAS	27/02/2022
HRAD	1.090.594-1	03	EFETIVO	ANA MARIA DE CASTRO	25/02/2022

Ana Costa Rego

Diretora de Gestão de Pessoas

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 1.479, de 24/08/2018, publicada em 25/08/2018, CONCEDE LICENÇA A GESTANTE, nos termos do inciso XVIII do art.7º daCF/1988, por 120 (cento e vinte) dias, à servidora:

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	VÍNCULO	SERVIDORA	A PARTIR DE
HJK	1.216.117-0	04	EFETIVO	MARINA NEVES ZERBINI DE FARIA	21/02/2022
HJK	1.424.698 -7	01</			